



Assessoria
Jurídica Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

LEI N° 721/2017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI N° 656/2015, DE 15 DE JULHO DE 2015, POSTERIORMENTE MODIFICADOS PELA LEI N° 678/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE POR SUA VEZ DISPUSERAM SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO MORADIA, AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE VINCULADOS AO “PROGRAMA MAIS MÉDICOS”, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N. 12.871/2013, E AO “PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB”, INSTITUÍDO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL N. 2.087/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei altera os caputs dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 656/2015, de 15 de julho de 2015, posteriormente modificados pela Lei Municipal nº 678/2016, de 21 de novembro de 2016, para ajustar os valores das Bolsas Auxílio ali até então estabelecidos.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2015, de 15 de julho de 2015, posteriormente modificado pela Lei Municipal nº 678/2016, de 21 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Bolsa Auxílio Moradia compreenderá o valor mensal de até R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), por profissional, com base na Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde, devendo ser empregada na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.”.

Art. 3º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 656/2015, de 15 de julho de 2015, posteriormente modificado pela Lei Municipal nº 678/2016, de 21 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A “Bolsa Auxílio Alimentação” compreenderá o valor mensal de até R\$ 700,00 (setecentos reais), por profissional, com base na Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde.”.



Assessoria
Jurídica Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente aquelas previstas na Lei Municipal nº. 656/2015, de 15 de julho de 2015 e Lei Municipal nº 678/2016, de 21 de novembro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, aos 21 de setembro de 2017.



RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal